

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DAS ELEIÇÕES ICSA

Considerando o previsto no art. 10, §2º, que permite à Comissão Eleitoral divulgar novas datas do Calendário Eleitoral;

Considerando que houve um problema técnico na confecção da eleição via SIGA que impossibilitou a inscrição das chapas concorrentes;

Considerando que não haverá prejuízo para o cronograma eleitoral e que não haverá prejuízo aos elementos democráticos;

A comissão eleitoral por meio de seu presidente decide alterar as datas dos incisos I, II, III e IV do art. 10:

Art. 1º. A inscrição das chapas deverá acontecer das 12h do dia 05/03/2021 até as 23h do dia 06/03/2021.

Art. 2º. A homologação e atribuição de número às chapas ocorrerá no dia 08/03/2021.

Art. 3º. O prazo para interposição de recurso da decisão de homologação das chapas será até o dia 09/03/2021.

Art. 4º. O julgamento dos recursos ocorrerá no dia 10/03/2021.

Essa retificação entra em vigência imediatamente no dia 04/03/2021. Aprovado na reunião da Comissão Eleitoral de 04 de fevereiro de 2021, sem necessidade de ser referendada pela congregação em razão do disposto no art. 10, §2º e pelo fato de não haver prejuízos para a higidez do processo eleitoral.

JAMIR CALILI RIBEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL